



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 9/11

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2011

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA

OUTRAS PRESENÇAS: MARIA EMILIA PEREIRA COSTA PALHAU
ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
MANUEL JOÃO ARAUJO

SECRETARIOU: MANUEL JOÃO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: BERARDINO JOSE VILARINHO PINTO

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 2011.04.29

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....22.969,84€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA.....1.114.513,97€

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----FALTAS JUSTIFICADAS-----

-----Faltou o Sr. Presidente da Câmara por motivo de se encontrar em representação do Município.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2011.04.26 a 2011.04.29, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2011/04/29, o pedido de prorrogação de prazo de validade de alvará de obras de construção de moradia unifamiliar e piscina, sítos no Lugar do Valado – Sezulfe, a José Manuel Meneses Ribeiro, residente na Rua Damião de Góis- Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para demolição/construção de moradia unifamiliar, sita na Rua do Soalheiro – Meles - Ala, a Carlos José Vidoedo, residente na Rua do Soalheiro – Meles -Ala; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para demolição/construção de moradia unifamiliar, sita na Rua Direita– Vale Benfeito, a Juliana da Conceição Cepeda Pereira Artilheiro, residente em Vale Benfeito; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de muro de vedação, sítos no Lugar do Plame – Ala, a Moisés Alcides Gonçalves Martins, residente em Ala; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção armazém, sítos na Cortinha dos Castanheiros – Amendoeira, a Horácio António Guerra Fernandes, residente em Latões – Amendoeira; o pedido para instalação de parque de garrafas de GPL (Butano e Propano), sítos no Lote 79 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros – Amendoeira, a Multinordeste-Multifunções em Construção e Engenharias, S.A., com sede na Av.ª do Sabor, Lote B, r/c direito- Bragança; o pedido de informação prévia para construção de armazém de apoio à actividade florestal e agrícola, a situar no Lote 101 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros – Amendoeira, a Projectos Natura, L.da, com sede no Largo Coronel Albino Lopo, Lote 3 r/c 1 – Bragança; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, sítos no Lugar do Fetal – Gradíssimo -Amendoeira, a António Luiz Braz Sequeira, residente na Alemanha; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, sítos no Lugar da Devesa Velha– Murçós, a Abel dos Santos Afonso, residente na Quinta da Calhadinha– Lufrei – Amarante.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento**.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 5-A/2001, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Vice-Presidente** informou o Executivo que o Sr. Presidente da Câmara se encontrava ausente por se encontrar numa reunião do Conselho Executivo da CIM-TM com representantes da Associação Nacional dos Municípios Portugueses.-----



-----Relativamente aos documentos que o Sr. Vereador, Rui Vaz solicitou disse que lhe deverão ser entregues ainda esta semana.-----

-----Em relação aos assuntos que dizem respeito às actas que são remetidas à Assembleia Municipal pediu que não fossem enviadas sem primeiro dar conhecimento aos Srs. Vereadores da oposição.-----

-----Seguidamente o **Sr. Vereador Rui Vaz** fez referência a acontecimentos ocorridos na Assembleia Municipal sobre a vereação do Partido Socialista. Disse que é uma matéria que, para ele não falar dela, não ficaria bem com a sua consciência e como não é homem de ficar calado, e como defensor daquela máxima do povo que diz “*quem não se sente não é filho de boa gente*”, no caso dele sentiu-se. Houve na Assembleia Municipal um procedimento que os Vereadores do Partido Socialista pautaram de altamente incorrecto porque alterou um acontecimento que era histórico desde que há democracia, que é, em Macedo nunca se fez na Assembleia Municipal uma distinção do posicionamento da vereação. Na reunião seguinte à Assembleia Municipal em que isto aconteceu pela primeira vez, os vereadores da oposição manifestaram a sua indignação e repúdio por esta atitude e assumiram-no como sendo um assunto da Assembleia Municipal, e da responsabilidade do seu Presidente, porque é ele e é a ele que assiste o dever de gerir a Assembleia Municipal em todos os seus aspectos, nomeadamente naquilo que fez no início do seu primeiro mandato, que foi instalar a Assembleia não só os seus elementos, como os órgãos, e definiu qual era o posicionamento daquele órgão. Disse ainda que o Sr. Presidente da Assembleia Municipal tinha dito que, em relação aos vereadores e às suas posições não era assunto dele, mas sim da Câmara Municipal, e que ela fazia o que entendia. Isto foi uma forma simpática do Sr. Presidente da Assembleia transportar esta questão para o Órgão Câmara Municipal e para a responsabilidade do Sr. Presidente da Câmara, e que então sendo assim, uma vez que não foi o Sr. Presidente da Assembleia que separou os vereadores do Partido Socialista do resto dos vereadores, então teria que ser na Câmara que teriam que discutir esta questão. Chamou à atenção para a composição mais uma vez daquilo que é o órgão executivo da Câmara Municipal, que é composta por um presidente e seis vereadores, dos quais um escolhido para Vice-Presidente. A Câmara define quantos vai ter a tempo inteiro e meio tempo, inclusivamente se quer vereadores da oposição com pelouros. Mais disse que são vereadores de legítimos direitos, foram eleitos pelo povo e até foi o membro mais votado a seguir ao presidente por isso, não tem que ser discriminado desta maneira. Uma vez que é na Câmara que tem que ser esclarecido o assunto, é na Câmara que vão saber se a separação dos vereadores do Partido Socialista se vai continuar a verificar na Assembleia Municipal ou não.-----

-----Diz que sabem qual a razão que está por detrás de toda esta questão e que é uma ofensa aos vereadores do Partido Socialista, porque há um vereador que diz que não se senta na mesma mesa dos vereadores da oposição. Mais disse que são gente de bem, foram eleitos pelo povo, estão num órgão democrático, e por isso querem ser respeitados. Se esta posição se mantiver na Assembleia Municipal então os Vereadores do Partido Socialista dizem que na Câmara Municipal também se vai manter, porque se estão separados na Assembleia, também estarão separados na Câmara, e nesta reunião terá que ficar definida essa questão.-----

-----Referiu-se ainda a uma situação que ele próprio tornou pública e se prende com a questão de uma Junta de Freguesia manter os ícones do fascismo afixados na parede da respectiva Junta. As Juntas de Freguesia são de facto, a representação da democracia e do poder local e há pessoas que só por ignorância é que se manifestam daquela forma. Teve conhecimento desta situação, e fez questão de se deslocar a esta Junta de Freguesia para ver com os seus próprios olhos aquilo que se estava a passar. Pediu então às pessoas que falavam nesta situação, logo que houvesse uma Assembleia de Freguesia, lhe fosse comunicado para se deslocar ao local e ver. No dia 13 de Abril a Assembleia de Freguesia dos Olmos reúne e deslocou-se com o Porta Voz do Partido Socialista à dita Junta e constatou que era verdade. As duas figuras do passado estavam afixadas na parede.-----

-----Disse ainda ao Sr. Vice-Presidente e ao Sr. Vereador presente que, nunca esteve em causa a integridade física da Sr.ª Presidente da Junta dos Olmos com a presença de dois elementos do Partido Socialista, porque, ao terem ido à Assembleia de Freguesia dos Olmos para constatar um facto, foram surpreendidos com a chegada de quatro pessoas ao local, passados dez minutos, um quarto de hora. Justificou que a ida dos elementos do Partido Socialista ao local, foi simplesmente para registar fotograficamente os quadros que estavam ali afixados.-----

-----Perguntou ainda pelo protocolo celebrado entre a Câmara e o Instituto Piaget e suas alterações e se as condições climatéricas já permitem que a estrada de Peredo seja tratada, nomeadamente a marcação da estrada, e se a obra do Parque da Cidade está parada.-----

-----Seguidamente o **Sr. Vice-Presidente** respondeu o seguinte:-----

-----Quanto à separação dos Srs. Vereadores do PS na Assembleia Municipal, informou que era uma opção de optimização dos trabalhos separar e colocar os vereadores com pelouros atribuídos junto ao Sr. Presidente da Câmara para lhe facultarem os elementos necessários aquando da solicitação de respostas. Foi uma opção tomada pela Câmara Municipal e é para se manter, no sentido de os vereadores com pelouros atribuídos estarem junto ao Sr. Presidente da Câmara para lhe facultarem as informações e os elementos necessários ao esclarecimento aquando da discussão dos diversos assuntos. Disse ainda que os vereadores com pelouros atribuídos vão continuar a ficarem junto ao Sr. Presidente e aos técnicos que estão ao serviço da Câmara Municipal, permanecendo os vereadores onde estavam anteriormente. Mais disse que na Assembleia Municipal, os vereadores da oposição como não têm pelouros atribuídos, teve conhecimento que a legislação também não os obriga a ir à Assembleia Municipal. Se o Sr. Vereador Rui Vaz coloca a questão de que se os separamos na Assembleia Municipal, também ficam separados aqui na Câmara Municipal, então perguntou ao Sr. Vereador como gostaria ele que ficasse a distribuição aqui na Câmara. Mais informou que vai mudar-se de mobiliário e a disposição da sala de reuniões.-----

-----Relativamente à Freguesia dos Olmos disse que a nossa História não se pode ignorar, e seguidamente fez referência à intervenção do Sr. Deputado Municipal Luís Vaz na Assembleia Municipal *“em anos estive na Alemanha e verificou-se nesse período que tinham começado a nascer muitos grupos neo-nazis e os estudiosos chegaram à conclusão de que o aparecimento desses grupos se deviam à ignorância de um período da história, que era*



precisamente o nazismo". Por isso nós aqui também estaríamos a cometer o mesmo erro ao ignorarmos esse período da nossa história ou outro, seja ele qual for. Disse que nada há a opor, aquela escola foi renovada e os quadros ficaram no espaço onde estavam anteriormente. Mais disse que a Sr.^a Presidente da Junta faz muito bem em reconhecer toda a nossa história do passado, porque ela já nasceu após 25 de Abril e pode fazê-lo como melhor entender.-----

-----Relativamente à estrada de Peredo informou que foi feita uma candidatura, não só para esta estrada, mas sim para todas as estradas do concelho que têm a sinalética menos visível e só esperam a sua aprovação.-----

-----Quanto ao Parque da Cidade disse que não está parado, deve ser uma questão da própria empresa, de programação da obra, porque esta também tem a obra da saída para Bragança e estarão a coordenar o trabalho das duas obras.-----

-----Seguidamente **o Sr. Vereador Rui Vaz** disse que as respostas do Sr. Vice-Presidente não o surpreendem e relativamente ao assunto da Assembleia Municipal disse que não são anjinhos, são pessoas que merecem respeito e que nos órgãos para os quais foram eleitos, exerçam as funções com verdade, honestidade e razoabilidade. Todos sabem o que está na base desta situação, o que é que provocou tudo isto. Sabem que houve alguém que disse que isto tinha que ser assim, alguém que cedeu, e está a ser assim. Mais disse que numa postura de bom senso, entendem que a normalidade das coisas era repor aquilo que sempre foi e na Assembleia nunca houve qualquer problema a nível de comunicação, e segundo o Sr. Vereador cedeu-se ao capricho de uma pessoa e decidiu-se que seria assim, e que teriam que aceitar. Disse que na Assembleia Municipal estarão sentados no público ou onde entenderem e na Câmara, separadamente, estarão sentados onde terão que estar.-----

-----Quanto à sugestão do mobiliário disse que a Câmara não passa pelos melhores tempos financeiros e estar a compra-lo para fazer as alterações, não vão por aí, preferem sentarem-se no espaço do público, mas, não admitem, que remodelem o mobiliário da sala para que possam reunir. Mais disse que esta era a última reunião em que os Vereadores do Partido Socialista reúnem com esta configuração ao fim de tantos anos de democracia e como autarca deste Concelho.-----

-----Quanto aos Olmos e a atitude da Sr.^a Presidente de Junta, referente ao passado, não estranha as palavras do Sr. Vice-Presidente, mas, não acredita que neste país haja uma Junta de Freguesia, instaladas numa escola a servir de espaço às juntas, que o façam. Na sua opinião só pode a ignorância de uma Presidente de Junta, levar àquela situação. A história não se faz daquela maneira.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente** quanto ao assunto da sala disse ao Sr. Vereador que tem que provar aquilo que diz, e que a opção da Câmara foi mesmo a optimização dos trabalhos. Com o passar dos anos, as coisas mudam. Mais disse que se o Sr. Vereador for hoje dar uma volta aos serviços da Câmara, vê que não estão como estavam há oito anos, ou há quinze, ou há trinta anos. Estão completamente diferentes, porque as coisas mudaram. Quanto ao Sr. Vereador dizer que ainda não se chegou à remodelação deste salão, informou que se está a preparar embora não sejam os melhores tempos, mas se for dar uma volta pelo edifício vê que está tudo diferente e para melhor.-----

-----Relativamente à Junta dos Olmos disse que continua a dizer da mesma forma e remete para a intervenção que fez o Sr. Eng.º Luís Vaz na Assembleia Municipal que estará patente na próxima acta da Assembleia Municipal.-----

-----Sobre o assunto da alteração de lugares, mais uma vez o **Sr. Vereador Rui Vaz** disse que dessem as voltas que lhes queiram dar, mas é evidente que não convencem os vereadores do PS pois a mudança não se deve exclusivamente aquilo que eles invocaram.-----

-----Relativamente à resposta dada pelo Sr. Vice-Presidente sobre a obra do Parque da Cidade e ser a mesma empresa das duas obras a decorrer no nosso concelho, disse que nestas condições a empresa faz a gestão das obras como ela bem entende e não compreende como é que não há prazos para cumprir. Lamentou também como é que aquela obra pode estar parada duas semanas e só depois vai uma máquina espalhar gravilha. Na sua opinião seria legítimo que se a obra chegasse ao ponto de fazer a pavimentação e por questão de utilização e de rentabilização dos meios no terreno fazer nas duas ao mesmo tempo, mas o problema é que a do Parque está longe de estar em condições para a pavimentação. Mais disse que há qualquer coisa naquela obra que não bate certo.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)-----

-----**NOTARIADO E APOIO AOS ORGÃOS DO MUNICÍPIO**-----

-----**ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação, que se transcreve: “*Em reunião da Comissão de Avaliação das Candidaturas à Aquisição de Lotes da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, realizada no dia 2 de Fevereiro do corrente ano e depois de analisadas as candidaturas, por unanimidade dos presentes foi deliberado, propor a atribuição do lote n.º 101 à Sociedade Divisão Verde, Ld.ª e considerar como incentivo único a “Geração de pelo menos 05 postos de trabalho”, correspondendo a uma percentagem de incentivo de 20%, resultando para o lote o preço de venda de 8.478,00 Euros. A Sociedade supracitada vem agora requerer a Cessão da posição contratual à Sociedade Projectos Natura, Lda.ª, nos termos do art.º 424.º do Código Civil, pertencente aos mesmos sócios da Sociedade Divisão Verde, Ld.ª, mantendo todos os pressupostos da atribuição e acrescentando mais valias nomeadamente na criação de mais dois postos de trabalho. Acompanha o referido requerimento o contrato de Cessão da Posição Contratual no qual expressamente a Sociedade Divisão Verde, Ld.ª cede à Sociedade Projectos Natura, Ld.ª a posição contratual referente à atribuição do Lote 101 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, cessão essa que a Sociedade Projectos Natura, Ld.ª aceita expressamente. Uma vez que, os pressupostos utilizados na atribuição se mantêm inalterados, havendo ainda um aumento do número de postos de trabalho, sou de parecer consentir a cessão da posição contratual do Lote 101 da Firma Divisão Verde à Firma Projectos Natura, Ld.ª, mantendo todos os pressupostos da atribuição, bem como o cumprimento legal do Regulamento de cedências de Lotes da ZIMC”.--*

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aceitar a cessão da posição contratual da**



atribuição do Lote 101 da Firma Divisão Verde a favor da Firma Projectos Natura, Lda.^a, mantendo todos os pressupostos da atribuição, bem como o cumprimento legal do Regulamento de Cedências de Lotes da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros.-----

-----UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO À JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELÃOS PARA APOIO AO GRUPO DE CANTARES DE CASTELÃOS - APOIO DE 1.800,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 117, de 2011.02.14, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Junta de Freguesia de Castelãos está de novo a dinamizar um Grupo de Cantares desde o passado mês de Outubro de 2010. A Junta de Freguesia pretende dinamizar e apoiar este Grupo de Cantares até à sua constituição, mas, sozinha não possui meios para o efeito. Este Grupo tem por objectivo promover e recolher os cantares tradicionais do Concelho. É proposto à Câmara Municipal que seja apoiada a Junta de Freguesia de Castelãos, com 1.800,00euros, para que esta possa dinamizar o grupo referido. O apoio pode ser concedido com base no que refere a alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2’2, de 11 de Janeiro”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o apoio à Junta de Freguesia de Castelãos para promover e recolher os cantares tradicionais do Concelho.**-----

-----**ACTIVIDADES CULTURAIS 2011 - DESFILES DE CARNAVAL - CUSTO - 2.000,00€-**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º210, de 2011.03.15, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “De 05 a 08 de Março comemorou-se o Carnaval no Concelho de Macedo de Cavaleiros. No dia 05, às 21h, realizou-se um desfile nocturno pelas ruas de Macedo de Cavaleiros e no dia 09, com início às 15.00 horas, no Parque Municipal de Exposições, decorreu o desfile de Carnaval, ambos com participação de várias Freguesia e Associações do Concelho. Considerando que a Câmara Municipal pode, nos termos da alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro” deliberar sobre formas de apoio às freguesias”, e que está previsto no Plano de Orçamento de 2011, pode, conforme a seguir de refere, serem apoiadas as freguesias participantes nos desfiles.

Junta de Freguesia	Montante
Junta de Freguesia de Castelãos	400,00€
Junta de Freguesia de Olmos	400,00€
Junta de Freguesia Chacim	250,00€
Junta de Freguesia de Bagueixe	400,00€
Junta de Freguesia de Vale Benfeito	300,00€
Junta de Freguesia de Carrapatas	250,00€

-----Sobre o assunto, em 2011.04.27, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “À próxima reunião de Câmara para ratificar”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2011.04.27.**-----

-----**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE UM TORNEIO DE BASQUETEBOL 3X3 NO DIA 7 DE MAIO DE 2011**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 253, de 2011.04.13, da Unidade de Cultura de Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Federação Portuguesa de Basquetebol está a desenvolver um projecto nas escolas, em parceria com o Desporto Escolar, que tem como objectivo a promoção e o desenvolvimento desta modalidade através do envolvimento do maior número possível de alunos e docentes nas actividades a que se propõe realizar. Pretendem realizar uma das fases do Torneio de Basquetebol 3 x 3, no dia 7 de Maio de 2011, no qual vão participar as escolas dos CAE de Bragança, Vila Real, Tâmega e Porto. Para realização da mesma a Federação Portuguesa de Basquetebol solicitou a utilização gratuita do Pavilhão Municipal no dia 7 de Maio, das 10:00h às 18:00h e um apoio para as refeições. Considerando que quer o Desporto Escolar quer a Federação Portuguesa de Basquetebol possuem meios próprios e que deve haver uma repartição de encargos é proposto que, dado que há disponibilidade do Pavilhão na data pretendida, que a Câmara Municipal isente do pagamento das taxas a requerente, com base no n.º 4 do artigo 29.º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou isentar do pagamento das taxas no dia 7 de Maio à Federação Portuguesa de Basquetebol, com base no n.º 4 do artigo 29.º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo.**-----

-----**CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO BAR DE APOIO À PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 256, de 2011.04.14, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Direcção do Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros solicitou a cedência do Bar de Apoio À Piscina Municipal Descoberta. Dado que é de interesse para a Câmara Municipal que o bar funcione porque evita saídas desnecessárias dos utilizadores do espaço perturbando assim o seu funcionamento além de colocar questões de segurança relativamente às crianças e jovens; Considerando que o Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros tem prestado um serviço de interesse municipal no domínio do desporto e de ocupação dos tempos livres das crianças e jovens pode, ao abrigo da alínea a) e b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ser deferida a sua pretensão. Para salvaguardar do interesse da Câmara Municipal é proposta a aprovação da minuta do protocolo em anexo.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de Protocolo a deferir a cedência do Bar de Apoio à Piscina Municipal Descoberta ao Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma,**



devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----COORDENAÇÃO LOCAL DE DESPORTO ESCOLAR DE BRAGANÇA - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DO CAMPO RELVADO E DOS BALNEÁRIOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DA FINAL DISTRITAL DA ACTIVIDADE TAG RUGBY NO DIA 11 DE MAIO DE 2011-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 257, de 2011.04.14, da Unidade de Cultura de Desporto e Turismo, que se transcreve: “A *Coordenação Local de Desporto Escolar de Bragança, no âmbito do Plano de Actividades da Equipa de Apoio às Escolas, Sector de Desporto Escolar, vai realizar a Final Distrital da actividade TAG Rugby no qual vão participar 8 escolas do Distrito com cerca de 250 alunos e 15 professores. Para a realização da referida final a Coordenação Local de Desporto Escolar de Bragança solicitou a utilização gratuita do campo relvado e dos balneários do Estádio Municipal no dia 11 de Maio, das 14:00h às 17:00h. Há disponibilidade do campo relvado e dos balneários na data pretendida e o pedido de isenção do pagamento das taxas pode ser deferido com base no n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento Municipal do Estádio de Macedo de Cavaleiros*”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou disponibilizar o campo relvado e dos balneários do Estádio Municipal para o dia 11 de Maio à Coordenação Local de Desporto Escolar de Bragança, com isenção do pagamento das taxas com base no n.º 3 do art.º 27.º do Regulamento Municipal do Estádio de Macedo de Cavaleiros.-----

-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DAS ARCAS - APOIO DE 2.400,00 EUROS PARA O ANO DE 2011-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 252, de 2011.04.13, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “ *A Associação Desportiva e Recreativa das Arcas, conforme plano de actividades e orçamento, solicitou apoio para realização das suas actividades. Com base na alínea a) e b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, é proposto a atribuição de um apoio de 2.400,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa*”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis, membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação Desportiva e Recreativa das Arcas, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE MELHORAMENTOS DE VILAR DO MONTE (VIMONT) - APOIO DE 2.340,00 EUROS PARA O ANO DE 2011-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 245, de 2011.04.04, A *Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte (VIMONT), conforme plano de actividades e orçamento, solicitou apoio para realização das suas actividades. Com base na alínea b) do n.º 4, do artigo*

64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, é proposto a atribuição de um apoio de 2.400,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis, membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte(VIMONT), que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.

TRANSFERÊNCIA DE 1.000,00EUROS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DE AGROCHÃO, CONT. 509284464

Sobre o assunto presente a informação n.º 200, de 2011.03.11, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “Nos próximos dias 9 e 10 de Abril vai decorrer a X Feira do Folar em Vilarinho de Agrochão. A Junta de Freguesia de Vilarinho De Agrochão solicitou apoio financeiro para organização do evento, conforme ofício. Considerando que a Câmara Municipal pode, nos termos da alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro “deliberar sobre formas de apoio às freguesias” proponho que seja transferida para a Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão a quantia de 1.000,00€ para apoiar a organização do evento”.

Sobre o assunto, em 2011.04.28, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “À próxima reunião de Câmara para ratificar”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2011.04.28.

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO

SECRETARIADO DA PASTORAL JUVENIL E VOCACIONAL MIC - PEREGRINAÇÃO NACIONAL DE JOVENS A FÁTIMA - JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE / PEDIDOS DE TRANSPORTE

Sobre o assunto presente a informação n.º 111, de 2011.04.13, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “1. Dou conhecimento do ofício, do Secretariado da Pastoral Juvenil e Vocacional MIC, solicitando transporte para participar nos dias 6 a 8 de Maio na Peregrinação Nacional de Jovens a Fátima e na Jornada Mundial da Juventude a decorrer em Madrid entre os dias 15 a 22 de Agosto próximo. 2. Para a deslocação nos dias 6 a 8 de Maio a Fátima há apenas a disponibilidade do autocarro de 27 lugares, para a viagem a Madrid nos dias 15 a 22 de Agosto há disponibilidade do autocarro de 50 lugares, implicando nos termos do art.º 7.º do Regulamento de Cedência das Viaturas Municipais, para as duas viagens, o pagamento do valor dos kms a 0,41€/cada, ajudas de custo e horas extraordinárias aos motoristas. 3. Considerando o carácter cultural e social das deslocações, sou de parecer que os transportes sejam assegurados nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, DE 11 DE Janeiro, competindo à Câmara Municipal “apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural,



desportiva ou outras”. 4. Assim, conjugando o diploma atrás citado, com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais proponho que a Câmara Municipal delibere considerar o interesse municipal da participação dos jovens do concelho nos encontros acima mencionados, afim de isentar ou não, a referida entidade do pagamento dos encargos com os motoristas, obrigando apenas ao pagamento dos kms a percorrer nas deslocações pretendidas”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou assegurar as deslocações em causa no Autocarro Municipal ao Secretariado da Pastoral Juvenil e Vocacional MIC, com isenção do pagamento das ajudas de custo e horas extraordinárias ao motorista, obrigando ao pagamento dos Kms percorridos no valor de 0,41€/cada.

-----DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL-----

-----UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL-----

-----SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA NA CIDADE DE MACEDO DE CAVALEIROS - RUA PROFESSOR DR. CORREIA DE ARAUJO - RUA DOS MEROUÇOS - COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DIVERSA-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 178, de 2011.03.02, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: “No passado foram colocados sinais rodoviários de cedência de passagem – B1 – só em alguns nós de ruas que intersectam com as mencionadas. Contudo a sua colocação não foi objecto de legalização com vista a ser cumprida e respeitada pelos condutores e peões que circulam nestas vias e na envolvente, prejudicando a fiscalização da GNR. Sobressaem na proposta que apresento para além da legalização dos sinais já colocados, a colocação de outros sinais de cedência de passagem – B1 – noutras intersecções viárias, dando assim prioridade permanente de passagem ao transito que circule em ambos os sentidos e em toda a extensão das vias mencionadas. Aproveito para sugerir a colocação de passadeiras nos locais assinalados porque em toda a extensão destas vias não existe uma única passagem de peões. Aproveito para recomendar a colocação de sinalização de proibição de estacionamento em alguns locais problemáticos – troços curvos de extensão variável em que a segurança rodoviária para quem circule nesses locais é prejudicada com o estacionamento de viaturas ligeiras e pesadas. Anexo desenhos com esquema viário das ruas mencionadas e a sinalização que proponho que seja colocada, com o objectivo de regularizar a já colocada e outra com o objectivo de uniformizar critérios de prioridade e de segurança rodoviária”.

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão da Unidade de Gestão Territorial, proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: “Tomei conhecimento do teor da informação. 2. é proposta a colocação de diversa sinalização de trânsito nas Ruas dos Merouços e Professor Correia Araújo. 3. Dado que, de acordo com o disposto no artigo 3.º do RST (Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro), a sinalização das vias públicas compete à entidade gestora da via, coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal, a aprovação da sinalização proposta”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a sinalização proposta.**-----

-----**SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - CAMINHO VICINAL - ALDEIA DE VALE DA PORCA A ALDEIA DE SALSELAS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 247, de 2011.03.29, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: *“No cumprimento de instruções superiores, apresento uma proposta de colocação de sinalização rodoviária no caminho vicinal que une as duas aldeias, dado que nele transitam veículos pesados de mercadorias que põe em risco a segurança e manutenção quer da pavimentação em tapete asfáltico quer do pontão existente sobre o Rio Azibo. Nesse sentido a proposta que anexo, limita a passagem de veículos pesados a um máximo de 5 toneladas naquela via municipal. Serão colocados sinais a informar que a 500 metros é proibida a circulação a veículos que excedam a 5 toneladas. Na oportunidade deverá ser sinalizado o pontão bem como com sinalética direccional para as referidas aldeias, informação importante sobretudo para os não residentes”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a sinalização proposta.**-----

-----**FRACCIONAMENTO DE PRÉDIO RÚSTICO - REQ: ADELINO AUGUSTO MIRANDA E MANUEL JORGE CARDOSO DOS SANTOS - LOC: LUGAR DA RIBEIRA DE VALE - VALE DA PORCA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: *“Sobre a solicitação registada com o n.º 129/2011 em 2011.02.11, informo o seguinte: 1. Os requerentes solicitam parecer sobre o fraccionamento de prédio rústico, com a área de 35.000m2 e localizado no Lugar da Ribeira do Vale, na Freguesia de Vale da Porca. 2. Afirmam ser ambos proprietários, em partes iguais, do referido prédio rústico sendo que, de acordo com os mesmos, o prédio só se encontra inscrito a favor de um deles (Adelino Augusto Miranda), o que terá acontecido por lapso de que lhe vendeu o prédio. 3. Ao fraccionamento de prédio rústicos aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 384/88, de 25 de Outubro, e 103/90, de 22 de Março ou quais, por sua vez, remetem para os artigos 1376.º e 1377.º do Código Civil. 4. O Artigo 1276.º, n.º 1 diz que “...Os terrenos aptos para cultura não podem fraccionar-se em parcelas de área inferior a determinada superfície mínima, correspondente à unidade de cultura fixada para cada zona do País”. 5. No caso de Macedo de Cavaleiros, as áreas mínimas de cultura estão definidas na Portaria n.º 202/70, de 21 de Abril e são as seguintes: a) Terrenos de regadio arvense: 2 ha; b) Terrenos de regadio hortícola: 0,5 há; c) Terrenos de sequeiro: 3 há; 6. Assim, estando em causa parcela de terreno de sequeiro (terra para centeio com castanheiros e carvalhos), a Câmara Municipal apenas poderia emitir parecer favorável ao fraccionamento pretendido se do mesmo não resultassem parcelas com área inferior a 3 há o que, no caso em análise, não aconteceria. 7. Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer desfavorável. 8. À consideração superior”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou dar parecer desfavorável à pretensão.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----



-----UNIDADE DE FINANÇAS E PATRIMONIO-----

-----2.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 9, de 2011.04.15, da Unidade de Finanças e Património, que se transcreve: “À consideração superior: A 2.ª Modificação às Opções do Plano e Orçamento, constituída pela 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e pela 2.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Actividades com os seguintes valores: 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: REFORÇOS E DIMINUIÇÕES: no valor de duzentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e dois euros e sessenta e um cêntimos. 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: REFORÇOS: no valor de sessenta e nove mil novecentos e noventa e quatro euros e quarenta e nove cêntimos. DIMINUIÇÕES: no valor de cento e oito mil duzentos e seis euros e noventa e sete cêntimos. 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS: REFORÇOS: no valor de cinquente mil oitocentos e vinte e oito euros e sessenta e um cêntimos. DIMINUIÇÕES: no valor de vinte e nove mil duzentos e vinte e cinco euros”-----

-----Sobre o assunto o Sr. Director do Departamento da Administração e Finanças, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “Concordo com os termos e forma de aprovação da presente Modificação ao Orçamento e Opções do Plano”-----

-----Relativamente ao assunto, em 2011.04.15, o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “Nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo a presente alteração aos Documentos Previsionais de 2011. Seja presente à próxima reunião de Câmara para efeito de Ratificação”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2011.04.15.**-----

-----UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO-----

-----CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL - CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES - APROVAÇÃO DE MINUTA DO PROTOCOLO-----

-----Sobre o assunto presente a informação do Departamento de Administração e Finanças, que se transcreve: “A Câmara Municipal, na sequência da informação n.º 34/2011 do Director do Departamento de Obras e Gestão Territorial, deliberou na reunião de 21 de Março de 2011, “aprovar a integração do Município, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composta pelos Municípios de Alfândega da Fé, Carrazeda de Asiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela e Vila Flor, com vista ao procedimento de formação de um contrato de fornecimento de energia eléctrica para as instalações alimentadas e baixa tensão especial”. A Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT) não integrava o agrupamento referido. A AMTQT para poder conduzir o procedimento terá ela mesma que integrar o referido

agrupamento de entidades adjudicantes conforme referido no n.º 2 do artigo 39.º do CCP. Dado que na deliberação referida a AMTQT não integrava o agrupamento de entidades adjudicantes é proposto que a Câmara Municipal delibere: 1. Anular a deliberação tomada em 21/03/2011 relativa a este assunto, nos termos do artigo 138.º e SS do Código do Procedimento Administrativo; 2. Relativamente ao “Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial”, aprovar a integração do Município, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades e adjudicantes composto pelos Municípios de, Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vila Flor e Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana; 3. Com vista ao procedimento de formação de um contrato de Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, designar o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana; 4. Autorizar que, constituído o Agrupamento, este nomeie a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os actos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas; 5. Aprovar o texto e conteúdo da minuta do Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou 1. Anular a deliberação tomada em 21/03/2011 relativa a este assunto, nos termos do artigo 138.º e SS do Código do Procedimento Administrativo; 2. Relativamente ao “Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial”, aprovar a integração do Município, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades e adjudicantes composto pelos Municípios de, Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vila Flor e Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana; 3. Com vista ao procedimento de formação de um contrato de Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, designar o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana; 4. Autorizar que, constituído o Agrupamento, este nomeie a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os actos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas; 5. Aprovar o texto e conteúdo da minuta do



Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo onze horas foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Vice-Presidente da Câmara e por mim, _____, Director do Departamento de Administração e Finanças, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.-----**
